

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.398.404-5

DATA: 02/07/2024

PARECER CEE/CEIF N.º 40/2026

APROVADO EM 10/02/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: COLÉGIO CORA CORALINA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, de interesse do Colégio Cora Coralina – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado à Rua Comércio, n.º 950, município de Dois Vizinhos, pelo qual solicitou o reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

A instituição de ensino é mantida por Atenas Centro de Educação Ltda., e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos e emitiu Parecer Técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.398.404-5

Observa-se que o Ensino Fundamental – anos iniciais foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 4927, de 10/12/20, pelo prazo de 06/02/21 até 05/02/26, e o Ensino Fundamental – Anos Finais, foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 101/23, de 25/01/23, pelo prazo de 01/02/23 até 01/02/24.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 07/07/2025 para providências e retornou a este Conselho em 10/12/2025.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

A matéria está regulamentada no Art. 41, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento dos referidos cursos e emitiu Relatório Circunstanciado e Relatório Circunstanciado Complementar, dos quais destacamos:

RELATÓRIO COMPLEMENTAR NOVA INFRAESTRUTURA FÍSICA:

Salas de Aula - nº: No prédio novo, há 10 salas, todas com tamanhos entre 42,91 m² e 46,89 m². Possuem cadeiras e carteiras suficientes para o número de matriculados na turma, uma lousa branca, um ar – condicionado, janelas com cortinas, as paredes são pintadas na cor branca, lâmpadas de LED e um computador conectado a uma televisão em cada sala de aula.

Quadra Poliesportiva: No novo prédio, há uma quadra coberta com 260 m² e áreas ao ar livre. A quadra coberta é nova e a área livre foi toda reformada.

Biblioteca - Acervo Adequado Espaço que vai ficar a biblioteca nova. Está sendo feito a mudança dos equipamentos e livros.

Laboratório de Ciências O novo laboratório de ciências, sala com 35m², onde são guardados alguns materiais, como microscópio, vidrarias, esqueleto do corpo humano, entre outros, com cuba, pia e armários fechados, boas condições de iluminação e arejamento.

Acessibilidade: Obs: possui fosso para elevador que atenderá portadores de necessidades especiais, rampa de acessibilidade na entrada da Colégio que dá acesso as áreas administrativas. Há também uma rampa na entrada lateral da instituição que dá acesso às salas de aula, biblioteca, laboratório, etc.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.398.404-5

A direção da instituição de ensino apresentou a seguinte justificativa para o atraso no pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental, conforme segue:



Rua do Comércio, 950, Centro Norte
CEP: 85660-000
(46) 3536-1103
coracoralinacoc@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A Escola Cora Coralina EI EF, registrada no CNPJ: 20.373.282/0001-80, vem por meio desse, justificar que o atraso na solicitação ocorreu porque a mantenedora estava no aguardo do término da construção do novo prédio; mas devido ao atraso que ocorreu em função de chuvas e atraso normal de obras, resolveu solicitar o reconhecimento mesmo ainda funcionando no mesmo espaço. A obra estará concluída até fim de 2024.

A Coordenação de Documentação Escolar-CDE/DNE/Seed informou sobre os Relatórios Finais dos cursos do Ensino Fundamental - 1º ao 9º:

Trata o presente protocolado do pedido de Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Cora Coralina – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município e NRE de Dois Vizinhos. O referido ensino possui Autorização de Funcionamento com vigência de 01/02/2023 a 01/02/2024 concedida pela Resolução nº 101/2023 – DOE 01/02/2023. Os Relatórios Finais estão devidamente armazenados e arquivados no sistema SEREWEB/CELEPAR, não validados aguardando o reconhecimento do referido curso.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 14/05/2026, e a Licença Sanitária até 25/03/2026.

Os docentes são habilitados para os componentes curriculares indicados.

As Matrizes Curriculares dos referidos cursos atendem as normas deste Conselho, constam do protocolado conforme seguem:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.398.404-5

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS¹

NRE: 010 - Dois Vizinhos		Município: 720 - Dois Vizinhos				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Cora Coralina – EI EF						
ENDEREÇO: Rua do Comércio, 950, Centro Norte, Dois Vizinhos – 85660 000						
FONE: 46 3536 1103						
ENTIDADE MANTENEDORA: Atenas Centro de Educação Ltda						
CURSO: 4035 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental						
Turno: Vespertino		C.H. TOTAL DO CURSO: 4.270,83		DIAS LETIVOS ANUAIS: 205		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026		FORMA: Simultânea				
ORGANIZAÇÃO: 1º e 2º anos Ciclo, 3º a 5º anos Anual						
	CURRICULARES (DISCIPLINAS)	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
BNC	ARTE (704)	02	02	02	01	01
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (354)	02	02	02	02	02
	CIÊNCIAS SOCIAIS (1261)	00	00	00	01	01
	EDUCAÇÃO FÍSICA (601)	02	02	02	02	02
	GEOGRAFIA (401)	01	01	01	02	02
	HISTÓRIA (501)	01	01	01	02	02
	LÍNGUA PORTUGUESA (106)	06	06	06	06	06
	MATEMÁTICA (201)	07	07	07	05	05
	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO	00	00	00	01	01
PD	LEM – INGLÊS (1107)	02	02	02	01	01
	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO (72)	01	01	01	01	01
	DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL (1241)	01	01	01	01	01
TOTAL DE HORAS RELÓGIO SEMANAIS		21 horas e 10 minutos	21 horas e 10 minutos	21 horas e 10 minutos	21 horas e 10 minutos	21 horas e 10 minutos

Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos de segunda a sexta: das 13h20 às 17h45, totalizando 25 aulas semanais.

Escola Cora Coralina
RUA DO COMÉRCIO, 950
CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS
PR - 85660-000

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS¹

NRE: 010 - Dois Vizinhos		Município: 720 - Dois Vizinhos			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1494 - Escola Cora Coralina - EF					
ENDEREÇO: Rua do Comércio, 950, Centro Norte, Dois Vizinhos – 85660 000					
FONE: 46 3536 1103					
ENTIDADE MANTENEDORA: Atenas Centro de Educação Ltda					
CURSO: (4039) Anos Finais do Ensino Fundamental					
Turno: Matutino			C.H. TOTAL DO CURSO: 3.526 horas		DIAS LETIVOS ANUAIS: 205
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023			FORMA: Simultânea		
ORGANIZAÇÃO: Anual					
COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
BASE NACIONAL COMUM	ARTE (704)	01	01	01	01
	CIÊNCIAS (301)	03	03	03	01
	EDUCAÇÃO FÍSICA (601)	01	01	01	01
	GEOGRAFIA (401)	03	03	03	03
	HISTÓRIA (501)	03	03	03	03
	LÍNGUA INGLESA (1347)	01	01	01	01
	LÍNGUA PORTUGUESA (106)	06	06	06	06
	MATEMÁTICA (201)	06	06	06	06
PARTE DIVERSIFICADA	CIÊNCIAS SOCIAIS (1261)	01	01	01	01
	DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL (1241)	01	01	01	01
	FÍSICA (901)	00	00	00	01
	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO (168)	01	01	01	01
	QUÍMICA (801)	00	00	00	01
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS*		27 aulas	27 aulas	27 aulas	27 aulas

*Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos na segunda, quarta e sexta: das 7h30 às 11h55, totalizando 4h10 minutos diários. Na terça e quinta-feira, serão ofertadas 06 aulas de 45 minutos, das 7h30 às 12h15, totalizando 4h30 minutos diários. Total de 21h30 semanais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.398.404-5

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta condições para o reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Cora Coralina – El; EFM	Dois Vizinhos	ANOS INICIAIS Resolução n.º 4927, De 10/12/20 de 06/12/2021 a 05/02/2026 ANOS FINAIS Resolução n.º 101, de 25/01/23; de 01/02/23 a 01/02/24	Desde 01/02/23 e por mais cinco anos, contados a partir de 02/02/24 a 01/02/29

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.398.404-5

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF